



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contrato nº 005/2013

Contrato de Locação de Veículo que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e MARCIO BERNARDES RABELO, conforme cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 01.740.455/0001-06, neste ato representada pelo titular o Sr. **ALAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF/MF 273.662.601-00 e da cédula de identidade n.º 533394 SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás – GO, e de outro lado como CONTRATADO **MARCIO BERNARDES RABELO**, brasileiro, portador do Rg nº 1235983 SSP/DF e do CPF/MF n.º 493.290.141-00, PIS 1.196.028.531-3, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Ipês, Qd. 04 – Lt. 04 – Setor Planalto, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **Contrato de Locação de Veículo**, conforme cláusulas e condições seguintes:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO VEICULO MARCA **FORD**, MODELO **F-350 G**, COR **BRANCA**, ANO **2003**, CHASSI **9BFJF37G43B091893**, PLACA **JGF - 7127** E CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº **95144674028**, PARA APOIO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.

CLAUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços descritos na clausula 1ª tem por inicio a data de 02/01/2013, findando-se em 28/02/2013.

CLAUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLAUSULA 4ª – O CONTRATANTE deverá

- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.
- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas Quinta e Sexta;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor do **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

CLAUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLAUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 7ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 15.451.0403.2-037 – 3.3.90.36.00.00

CLAUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro CEP 73.770-000
Fones/Fax: (62) 3446-2080 / 3446-1249– SITE: altoparaíso.go.gov.br
CNPJ:01.740.455/0001-06 Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

CLAUSULA 9ª – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA 10ª – DO FÓRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás _ GO., para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Locação de Veículo.

Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados de seu objeto de mister.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

Marcio Bernardes Rabelo
Contratado

Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1º Nome:
CPF:

ass: _____

2º Nome:
CPF:

ass: _____

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em ____/____/____.

Funcionário (a)